

2395

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura  
Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
*Boletim do Município*  
Nº. 54 de 01/09/1970

L E I Nº 1.571  
de 1º de setembro de 1.970

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As verbas constantes do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.541, de 08 de abril de 1.970, destinado a fazer face as despesas gerais do Departamento de Águas e Esgotos, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

9400-1-3111.01	- Pessoal Civil .....	Cr\$. 1.159.157,00
9400-2-3120.91	- Material de Consumo .....	Cr\$. 327.000,00
9400-3-3130.91	- Serviços de Terceiros .....	Cr\$. 166.300,00
9400-4-3233.91	- Salário Família .....	Cr\$. 100.000,00
9400-5-4110.91	- Obras Públicas .....	Cr\$. 772.600,00
9400-6-4130.91	- Equipamentos e Instalações .....	Cr\$. 170.000,00
9400-7-4140.91	- Material Permanente .....	Cr\$. 199.700,00
9400-8-4210.91	- Aquisição de Imóvel .....	Cr\$. 145.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 1º de setembro de 1.970.

*Sobral*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta.

*Mário Campos*  
Mário Campos  
Resp. p/ Exp. do D.A.

da/áp/jbb.

*J.*  
09.10.70  
R.